

LEI MUNICIPAL N.º 2.811/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) com a seguinte caracterização:

05.02.15.452.0135.2.037 - MANUTENCAO DA ILUMINIÇÃO PÚBLICA (META 05.05 E 05.08).

3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), redução da seguinte dotação orçamentária:

05.02.15.452.0135.2.037 - MANUTENCAO DA ILUMINIÇÃO PÚBLICA (META 05.05 E 05.08).

3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias de Dezembro de 2012.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração